

= PORTARIA Nº. 12.277/16 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER a Sra. **FABIANI DE LIMA CORREA**, servidora da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções de "ESCRITURARIA (RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOUREARIA)", contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jus, referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com início em **11/07/2016** e término em **30/07/2016**, com dez dias em abono pecuniário, incluindo 1/3 (um terço) além do salário normal, nos Termos do Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País. Fica designada para substituí-la a servidora **TAMYRIS CRISTINA DOMINGUES WOLF ALVES**, brasileira, casada, funcionária pública municipal efetiva na função de Escrituraria, portadora do RG: 40.866.117-3 CPF: 367.138.458-19, com direito aos vencimentos e demais vantagens.

Para tanto, solicitamos que seja procedida a troca dos cartões de assinatura das contas mantidas por esta Prefeitura junto a essa Agência Bancária, do CNPJ 46.582.185/0001-90 – Prefeitura Municipal de Jacupiranga, do CNPJ 14.587.436/0001-33 – Fundo Municipal de Assistência Social e do CNPJ 12.226.645/0001-26 – Fundo Municipal de Saúde de Jacupiranga. Informamos que a mesma está autorizada a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrapor ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, requisitar talões de cheque.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2016.



= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

